



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982**

**CNPJ 01.992.451/0001-15**

**Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR**

**INDICAÇÃO:** N.º. 118/2025

**AUTOR – Vereador Paulo Carlos da Silva**

**ASSUNTO:** Transporte de pacientes a perícia médica.

Altamira do Paraná, 12 de agosto de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal em viabilizar um veículo para auxiliar no transporte de pacientes que precisam de perícias a se deslocar a agência do INSS em Campo Mourão.

**JUSTIFICATIVA:** Grande parte dos munícipes que precisam se submeter a perícias médicas na agência do INSS de Campo Mourão não dispõe de veículo próprio, tampouco de condições financeiras para arcar com o deslocamento até aquela cidade.

Diante disso, solicita-se que a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, disponibilize um veículo para atender a essas demandas, garantindo o acesso ao direito à seguridade social a todos os cidadãos, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade.

Certo de contar com o apoio desta gestão, renovam-se os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Vereador Paulo Carlos da Silva**